

## Deliberação n.º 30/Eleições Municipais/2020

Plenário de 08 de setembro de 2020

### **Assunto: Eleitores que não constam dos Cadernos de Recenseamento embora recenseados no prazo legal.**

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) tomou conhecimento, através dos representantes dos Partidos Políticos presentes no Plenário de 04 de setembro, de que existem eleitores que se inscreveram no recenseamento dentro do prazo legal, mas que não constam dos cadernos de recenseamento, porque na BDRE a inscrição aparece como tendo sido feita após 20 de agosto de 2020, data a partir da qual foi suspensa a inscrição de eleitores, por força do disposto no n.º 2 do art. 52º do Código Eleitoral.

A Sra. Diretora do Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral instada a se pronunciar sobre o assunto, através de e-mail com registo n.º 312/2020, de 05 de setembro, explicou à CNE de que se trata de um erro técnico do sistema, porquanto *“A base de dados assumiu como data do recenseamento a data do sincronismo, que em algumas CRE aconteceu após o dia 20”*.

Esclareceu que *“estas situações já foram identificadas na BDRE e consegue-se constatar que têm mais impacto nas CRE da Praia, de Sta. Cruz e Tarrafal de S. Nicolau.”*, e que *“existe na BDRE um mecanismo que permite a correção da data de recenseamento que está sendo facultada às CRE para que possam realizar a devida correção”*.

Reconhece que em se tratando de um erro do sistema *“(…) é obrigação das CRE e da DGAPE tudo fazerem para que estes eleitores constem dos cadernos eleitorais e irão constar, considerando que ainda não estamos no período da inalterabilidade dos cadernos.”*

Em face dos esclarecimentos prestados pela Sra. Diretora do Serviço de Apoio ao Processo Eleitoral, a CNE, ouvidos os representantes dos Partidos Políticos, deliberou.


por unanimidade dos membros, solicitar formalmente à DGAPE um relatório pormenorizado dessa situação, com informação do que foi identificado, o número total de eleitores nessa situação, e a solução encontrada para regularização das inscrições em causa, tendo em vista a socialização do mesmo com os partidos políticos.

Os Membros da CNE,



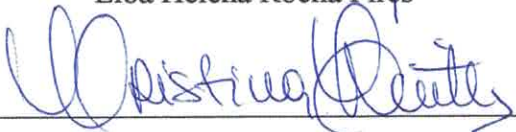
Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves



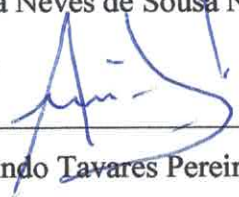
Amadeu Luiz António Barbosa



Elba Helena Rocha Pires



Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite



Arlindo Tavares Pereira